



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÕES
PEDAGÓGICAS

EDITAL 01/2024

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PRODESSOR(A)
COLABORADOR(A) PARA ATUAR NO PROJETO DE EXTENSÃO “FORMAÇÃO DOCENTE
CONTINUADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
PRÁTICAS COLABORATIVAS E INOVADORAS PARA O DESENVOLVIMENTO CURRICULAR”
– CONVÊNIO Nº 2131.11.0623**

O Departamento de Habilitações Pedagógicas (DHP) do Centro de Educação (CE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e a Coordenação do Projeto de Extensão “Formação docente continuada na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: práticas colaborativas e inovadoras para o desenvolvimento curricular”, tornam público o Processo Seletivo para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para seleção de bolsistas que atuarão como professores/as formadores/as.

1. DO OBJETO

A presente chamada tem por objeto a seleção de docentes da Universidade Federal da Paraíba interessados(as) em participar de atividades extensionistas dirigidas à formação continuada de professores(as) dos Anos Finais do Ensino Fundamental, as quais envolvem ministração de encontros, seminários e produção/disseminação de materiais didáticos, assim como a produção de relatórios técnicos, em consonância com o plano de trabalho específico de cada produto ou subproduto.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

Requisitos Básicos:

- a) Doutorado em Educação ou áreas afins aos componentes que integram o currículo do Ensino Fundamental, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou obtido em IES estrangeira, desde que devidamente revalidado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- b) Ser docente ativo e em efetivo exercício da Universidade Federal da Paraíba;
- c) Ter experiência comprovada em ensino, pesquisa e/ou extensão nas áreas de Didática, Currículo e/ou Metodologias de Ensino para a Educação Básica.
- d) Ter autorização do órgão ao que esteja vinculado com a indicação da carga horária e período que ficará disponível para o projeto, no ato da contratação;

Atividades: - Participar das reuniões mensais de planejamento, estudo e avaliação do projeto; Programar temas e metodologias a serem desenvolvidas nos encontros formativos; Realizar os encontros formativos com periodicidade mensal; Acompanhar e sistematizar registros de experiências inovadoras para o desenvolvimento curricular; Apoiar a produção de manuais, cadernos de estudos, caderno de atividades, guias, tutoriais e vídeos. Apoiar a elaboração e aplicação de questionários, organização, tabulação e análise de dados. Produção de relatórios



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÕES
PEDAGÓGICAS

técnicos mensais, semestrais e anuais. Redigir artigos científicos. Participar de eventos do projeto e, oportunamente, de outros eventos científicos externos.

Vagas:

Perfil	Vagas
Professor(a) formador(a) na área de Arte	01
Professor(a) formador(a) na área de Ciências	01
Professor(a) formador(a) na área de Educação Física	01
Professor(a) formador(a) na área de Ensino Religioso	01
Professor(a) formador(a) na área de Geografia	01
Professor(a) formador(a) na área de História	01
Professor(a) formador(a) na área de Inglês	01
Professor(a) formador(a) na área de Língua Portuguesa	01
Professor(a) formador(a) na área de Matemática	01

3. VALORES E CARGA HORÁRIA

3.1 As vagas, remuneração, carga horária, duração das atividades e atribuições estão dispostas no ANEXO I.

3.2 O(A) candidato(a) deve ter disponibilidade de carga horária para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PROJETO, conforme condições previstas neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas pelo preenchimento do formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/Bzbg9MDawY7EnaxX6> de acordo com o cronograma da seleção, devendo o(a) candidato(a) informar a vaga para qual pretende concorrer.

4.2 A documentação indicada no item 4.4 deverá ser anexada ao formulário de inscrição em arquivo único (tamanho máximo do arquivo 10 MB), no formato PDF, conforme cronograma descrito no item 8.

4.3 A Coordenação Geral do projeto não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recepcionadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação a seguir; sob a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada, ficando ciente que a não comprovação de qualquer informação acarretará na eliminação imediata de sua inscrição.

- cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- declaração funcional em que conste o cargo e o tempo de serviço;
- currículo da Plataforma Lattes atualizado, acompanhado da respectiva documentação comprobatória (somente aqueles que gerarão pontuação, conforme Anexo II);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÕES
PEDAGÓGICAS

- d) tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida (Anexo II);
- e) carta de intenções.

4.5 A tabela de pontuação do currículo deverá ser integralmente preenchida pelo(a) candidato(a) com os pontos dos títulos, publicações e experiência profissional efetivamente comprovados, recebendo zero pontos aquelas que forem enviadas somente com o nome do(a) candidato(a), sem o preenchimento da pontuação, independente do envio das comprovações.

4.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

4.8 Em nenhum caso será aceita mais de uma inscrição no processo seletivo.

4.9 Não será permitida em nenhum tempo a complementação de documentos após a inscrição.

4.11 Caso o(a) candidato(a) tenha esquecido de anexar algum documento, deverá realizar uma nova inscrição, dentro de período previsto no cronograma da seleção.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de uma única etapa, através da Análise Curricular e da Carta de Intenções.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à pontuação obtida na análise curricular e somada à pontuação obtida na carta de intenções, conforme os critérios descritos no Anexo II.

5.3 A análise da carta de intenções levará em consideração os seguintes critérios: a) demonstração de intenções alinhadas aos objetivos do projeto; b) explicitação da relação entre a atuação no projeto e experiências de ensino, extensão e pesquisa em contextos de Educação Básica; c) atuação em projetos de formação continuada para docentes da Educação Básica; c) adequação do texto às normas gramaticais e técnicas.

5.4 A carta de intenções deve ter extensão máxima de 05 (cinco) páginas.

5.5 A seleção das vagas será conduzida por uma Comissão de Seleção, indicada no Anexo I, designada pela Coordenação Geral.

5.6 A não concordância em assumir a vaga para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

5.7 A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita pela Coordenação Geral, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÕES
PEDAGÓGICAS

5.8 Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1 A tabela de pontuação está disposta no Anexo II deste Edital;

6.2 Serão considerados como critérios de pontuação títulos, obtidos em qualquer data, além de experiência esperada e publicações relativas ao período compreendido entre 01/09/2018 e 31/08/2023, conforme tabela de pontuação do Anexo II.

6.3 Para receber a pontuação atribuída aos títulos de graduação e pós-graduação, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes comprovantes de titulação: diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do(a) candidato(a) e da comprovação da aprovação da tese ou da dissertação.

6.4 Para comprovação de experiência e tempo de docência, serão aceitos os seguintes documentos: carteira de trabalho, declaração da instituição descrevendo as atividades desenvolvidas, declaração de vínculo empregatício emitida por instituição.

6.5 Para comprovação da autoria ou organização de livros, deverá ser enviada cópia da capa da obra, da ficha catalográfica e do sumário, bem como o link para acesso à obra completa quando publicada no formato e-book.

6.6 Para comprovação da autoria de capítulo de livro, deverá ser enviada cópia da capa da obra, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do capítulo, bem como o link para acesso à obra completa quando publicada no formato e-book.

6.7 Para comprovação da publicação de artigos técnico-científicos, deverá ser enviada cópia da primeira página do artigo, contendo a referência completa do periódico, incluindo registro no ISSN bem como o *link* para acesso ao artigo integral, quando publicado em periódicos eletrônicos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A solução dos empates na classificação dos(as) candidatos(as) se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que tiver:

- 1) maior idade;
- 2) maior pontuação referente à experiência profissional;
- 3) maior tempo de vínculo com a UFPB.

7.2 Não será permitida inscrição para mais de uma vaga, sendo considerada apenas a inscrição mais recente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÕES
PEDAGÓGICAS

7.3 A não concordância em assumir a bolsa para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

7.4 A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita pela Coordenação Geral, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

7.5 Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias.

8. DO CRONOGRAMA

Divulgação do edital	17/01/2024
Período de impugnação do edital	22/01/2024 a 24/01/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital	24/01/2024
Período de inscrição	18/01/2024 a 25/01/2024
Divulgação da análise da aceitação das inscrições	26/01/2024
Divulgação da resposta aos pedidos de reconsideração contra o indeferimento de pedido de inscrição	30/01/2024
Divulgação das inscrições homologadas	30/01/2024
Divulgação do resultado final preliminar	02/02/2024
Período de pedidos de recurso contra o resultado final preliminar	05/02/2024 a 05/02/2024
Divulgação da resposta aos pedidos de recurso contra o resultado final preliminar	06/02/2024
Divulgação do resultado final homologado	06/02/2024
Apresentação da documentação para assinatura do contrato	07/02/2024 a 09/02/2024

9. DOS RECURSOS

9.1 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9.2 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

9.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo III, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, enviado pelo e-mail: formacaoanosfinaisufpb@gmail.com

9.4 É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo a partir de sua divulgação, conforme cronograma do item 8, mediante formulário apresentado no Anexo III, devidamente fundamentado e enviado para o e-mail formacaoanosfinaisufpb@gmail.com

9.5 As respostas das interposições se darão através de publicação na página do DHP, citando apenas o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÕES
PEDAGÓGICAS

9.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

9.7 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso contra o indeferimento da inscrição, em até 1 (um) dia útil após a publicação do seu resultado, e/ou com recurso contra o resultado final preliminar do processo seletivo, em até 1 (um) dia útil após sua publicação, conforme cronograma do item 8.

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site do DHP.

10.2 Para este edital, o vínculo estabelecido será de bolsista, mediante assinatura de termo de outorga, cujo pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas.

10.3 Os(As) candidatos selecionados(as) por este edital poderão ser desligados(as) do projeto mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Geral do projeto, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de não correspondência às expectativas de atuação e/ou danos ao patrimônio público.

10.4 Os(As) integrantes desligados(as) do projeto ou substituídos(as) dentro do período de vigência deste edital serão certificados(as) parcialmente, para fins de comprovação no currículo, de acordo com o tempo de participação no projeto.

10.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação deste, mediante requerimento(anexo) dirigido à Comissão de Seleção, por meio do endereço formacaoanosfinalisufpb@gmail.com, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

10.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.7 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do certame.

10.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

10.9 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ou não enviar a documentação para formalização do vínculo com o PROJETO estará automaticamente eliminado(a).

10.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após um ano, a partir da data de publicação da homologação do resultado, prorrogável por igual período.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÕES
PEDAGÓGICAS

10.11 O DHP reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido, por razões de força maior ou por interesse da Instituição.

11. DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DO PROJETO E ATRIBUIÇÕES;
- b) Anexo II - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E DA CARTA DE INTENÇÕES;
- c) Anexo III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. José Leonardo Rolim de Lima Severo
Coordenador do projeto – eixo “Anos Finais”
Chefe do Departamento de Habilitações Pedagógicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÕES
PEDAGÓGICAS

ANEXO I

VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DA PESQUISA E ATRIBUIÇÕES DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

Perfil: docente ativo(a) e em efetivo exercício(a) da Universidade Federal da Paraíba com Doutorado em Educação ou áreas afins aos componentes curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, com experiência comprovada em ensino, pesquisa e/ou extensão nas áreas de Didática, Currículo e/ou Metodologia de Ensino para a Educação Básica.

Vaga: Cadastro de Reserva;

Bolsa: R\$ 2.800, 00.

Período: 22 meses (fevereiro de 2024 a dezembro de 2025).

Carga horária semanal: 6 horas.

Atribuições: - Participar das reuniões mensais de planejamento, estudo e avaliação do projeto; Programar temas e metodologias a serem desenvolvidas nos encontros formativos; Realizar os encontros formativos com periodicidade mensal; Acompanhar e sistematizar registros de experiências inovadoras para o desenvolvimento curricular; Apoiar a produção de manuais, cadernos de estudos, caderno de atividades, guias, tutoriais e vídeos. Apoiar a elaboração e aplicação de questionários, organização, tabulação e análise de dados. Produção de relatórios técnicos mensais, semestrais e anuais. Redigir artigos científicos. Participar de eventos do projeto e, oportunamente, de outros eventos científicos externos.

Comissão de Seleção:

Prof. Dr. José Leonardo Rolim de Lima Severo (DHP/UFPB)

Profa. Dra. Nathalia Fernandes Egito Rocha (DHP/UFPB)

Profa. Dra. Clévia Suyene Cunha de Carvalho (SEDEC/PMJP)

Profa. Dra. Nádia Jane de Sousa (DHP/UFPB)

Profa. Dra. Rogéria Gaudêncio do Rego (DM/UFPB)

Profa. Dra. Evangelina Maria Brito de Farias (DLPL/UFPB)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÕES
PEDAGÓGICAS

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E CARTA DE INTENÇÕES

Nome social do(a) candidato(a):

Sessão I: Títulos

Títulos (somente a maior titulação será contabilizada) - MÁX: 06 PONTOS	Pontos
Graduação (1 ponto) - MÁX: 01 PONTO	
Especialização (2 pontos) - MÁX: 02 PONTOS	
Mestrado (4 pontos) - MÁX: 04 PONTOS	
Doutorado (6 pontos) - MÁX: 06 PONTOS	
TOTAL DA SESSÃO I	

Sessão II: Produção Intelectual

Produção bibliográfica (publicadas de 01/01/2019 até a 31/01/2024)	Pontos
Livros publicados com autoria individual ou coletiva, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN, nas áreas de Didática, Currículo e Metodologias de Ensino para a Educação Básica (5 pontos por livro).	
Livros publicados com autoria individual ou coletiva, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (3 pontos por livro).	
Capítulos de livros publicados com aprovação por Conselho Editorial ou com registro ISBN, nas áreas de Didática, Currículo e Metodologias de Ensino para a Educação Básica (2 pontos por capítulo)	
Capítulos de livros publicados com aprovação por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 pontos por capítulo)	
Artigos técnico-científicos nas áreas de Didática, Currículo e/ou Metodologias de Ensino para a Educação Básica, publicados em periódicos internacionais (publicados fora do Brasil) (3 pontos por artigo)	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos internacionais (publicados fora do Brasil) (2 pontos por artigo)	
Artigos técnico-científicos nas áreas de Didática, Currículo e Metodologias de Ensino para a Educação Básica, publicados em periódicos nacionais (2 pontos por artigo)	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos nacionais (1 pontos por artigo)	
TOTAL DA SESSÃO II	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÕES
PEDAGÓGICAS

Nome social do(a) candidato(a):

Sessão III: Experiência esperada	
Experiência esperada (publicadas de 01/09/2018 até a 31/08/2023)	Pontos
Atividades relacionadas à produção de conteúdo para materiais didáticos e conteúdo para mídias digitais ou comunicação corporativa (Guias, tutorias, manuais, relatórios, folders, boletins, revistas, jornais etc.). Editoração e criação de material em formato digital. Desenvolvimento de sites/páginas Web. (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁXIMO DE 25 PONTOS	
Atividades relacionadas configuração de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA). Produção de objetos de aprendizagens com plugins utilizados pelo Moodle. Usabilidade na web. Elaboração e desenvolvimento de projeto de EaD. Tutoria em ambientes digitais. (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁXIMO DE 25 PONTOS	
Docência na Educação Superior (3 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁXIMO DE 15 PONTOS	
Docência na Educação Básica (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁXIMO DE 10 PONTOS	
Docência, Mediação ou Tutoria em cursos superiores na modalidade a distância (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁXIMO DE 10 PONTOS	
Cargo ou função de gestão escolar ou educacional (2 ponto por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁXIMO DE 10 PONTOS	
Atividade administrativa ou acadêmica no âmbito da Educação Básica OU atividade de formação continuada de docentes ou de gestores da educação básica (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁXIMO DE 20 PONTOS	
Atividades extensão e/ou pesquisa na Área de Educação ou Administração. (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses - MÁXIMO DE 10 PONTOS	
Participação em curso de pequena duração na área de tecnologias aplicadas à educação a distância, com carga horária mínima de 20h. (1 ponto por curso) - MÁXIMO DE 5 PONTOS	
Atividades relacionadas aos processos de políticas educacionais, coordenação de projetos educacionais (CNPQ/CAPES, etc.), em atividades relacionadas à Educação Básica (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁXIMO DE 25 PONTOS	
TOTAL DA SESSÃO III	
Sessão IV: Carta de intenções	Pontos
Carta de intenções (máximo de 40 pontos)	
TOTAL GERAL	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÕES
PEDAGÓGICAS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Etapa/Fase: () Inscrição () Resultado final

Justificativa do(a) candidato(a):

Nome social do(a) candidato(a):

Vaga: _____

CPF: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____